



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 432

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, POR SUA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de acordo com a Minuta do Convênio anexo.

ARTIGO 2º - O Convênio a ser firmado tem por finalidade a congregação de esforços e recursos das partes para o desenvolvimento do Programa de Hortas Comunitárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 31 de agosto de 1964.

JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.

Antonia Gabriel de Souza

P/Secretaria